



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL 01/2016

RETIFICAÇÃO Nº 01

O PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, torna público que retifica o Edital 01/2016, conforme estabelecido a seguir:

No Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, item 5.1., Tabela I:

ONDE SE LÊ:

203	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	-	Ensino Médio Completo, acrescido de curso específico de auxiliar de Biblioteca com carga mínima de 280h.	R\$ 1.296,35/ 40 horas semanais.
------------	-------------------------------	----------	---	--	--

326	NUTRICIONISTA	3	-	Graduação Superior em Nutrição e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 1.843,51/ 40 horas semanais.
------------	----------------------	----------	---	--	--

208	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1	-	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e habilitação legal para exercício da profissão.	R\$ 1.964,84/ 40 horas semanais.
------------	------------------------------	----------	---	---	--

LEIA-SE:

203	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	-	Ensino Médio Completo, acrescido de curso específico de auxiliar de Biblioteca com carga mínima de 160h.	R\$ 1.296,35/ 40 horas semanais.
------------	-------------------------------	----------	---	--	--

326	NUTRICIONISTA	3	-	Graduação Superior em Nutrição e Registro Profissional no Órgão de Classe.	R\$ 2.443,65/ 40 horas semanais.
------------	----------------------	----------	---	--	--

208	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1	-	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e habilitação legal para exercício da profissão.	R\$ 1.964,84/ 24 horas semanais.
------------	------------------------------	----------	---	---	--

No Capítulo II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS, subitem 2.1.15:

ONDE SE LÊ:

2.1.15. ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo Serviço Médico do Município;

LEIA-SE:

2.1.15. ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo Serviço Médico do Município;

No Capítulo X, DA PROVA PRÁTICA, subitem 10.8.1:

ONDE SE LÊ:

10.8.1. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência e aprovados no Concurso serão convocados para realizar a prova e concorrerão em igualdade com os demais candidatos em todos os itens de avaliação da Prova Prática;

LEIA-SE:

10.8.1. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no Concurso serão convocados para realizar a prova e concorrerão em igualdade com os demais candidatos em todos os itens de avaliação da Prova Prática;

Caraguatatuba, 21 de março de 2016.

Antônio Carlos da Silva

PREFEITO MUNICIPAL